
RESOLUÇÃO Nº171/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Nº 7.508 de 28/06/2011 que regulamenta a Lei 8.080/1990;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1097/2006 que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando a portaria MS/GM Nº 1097/2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde seja um processo instituído no âmbito do SUS;

Considerando a orientação da Coordenação Estadual da PPI/AS da SESA;

Considerando a Resolução 005/2018 do Conselho Municipal Saúde de Vila Valério.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n. 30/2018 – CIR Central, que aprova a Declaração de Comando Único dos Serviços Próprios Ambulatoriais do município de **Vila Valério**, com recursos a serem municipalizados no valor de R\$ 580.590,53 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) por ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de julho de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807